

DECRETO Nº 922, DE 13 DE MAIO DE 2021



“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Art. 44, da Lei 180/1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal necessita realizar os ajustes necessários como medida de contenção de gastos e, considerando ainda, a queda da receita em razão da pandemia;

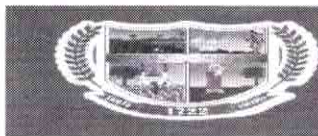
DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal que se deslocar para fora do Município, em razão de serviço, fará jus a diárias que serão pagas pelo Órgão ou entidade a que se submete, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º As diárias de que trata este Decreto destinam-se a indenizar o servidor, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem e serão concedidas, considerando o tempo e a distância do afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas no Anexo I – Valores das Diárias.

Parágrafo único. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município ou se for concedido alojamento gratuito em residência oficial, o servidor somente fará jus à diária simples correspondente às despesas com alimentação, prevista no Anexo I.

Art. 3º A concessão e o pagamento de diárias deverão ser realizados antecipadamente, bem como os valores para refeição e hospedagem, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente.



§ 1º O Prefeito Municipal designará, por ato próprio, os dirigentes municipais autorizados à aprovação do pagamento antecipado de diárias, mediante arbitramento na forma do caput deste artigo.

§ 2º O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas com diárias para alimentações e hospedagem, conforme Anexo II.

Art. 4º A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga, sem prejuízo das sanções previstas na lei 180/1993.

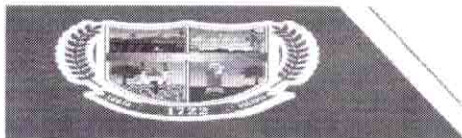
Art. 5º Em caso de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 3º deste Decreto, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 6º O servidor que, por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 7º Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do servidor, caberá a restituição das diárias.

Art. 8º A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 9º Os valores constantes do Quadro Anexo poderão anualmente ter seus valores recompostos, conforme INPC, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I- VALORES DAS DIÁRIAS

Diária	Simple	Completa com pernoite
	Acima de 6h	Acima de 9h
Valor	R\$40,00	R\$150,00

*Diária simples compreende recursos somente para alimentação, não estando incluso valores para locomoção.

*Diária completa compreende recursos para pagamento de hospedagem e alimentação, não inclusos valores para locomoção.

*Configura diária, o exercício de atividade que ultrapasse 200 km, considerando ida e volta.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: _____

CARGO: _____ RG: _____ CPF: _____

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO: _____

DESTINO: _____

MEIO DE TRANSPORTE: _____

FINALIDADE/OBJETIVO: _____

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: _____

VISTO: _____ DATA: _____

PREVISÃO DE DESPESAS

() SOLICITADO () APROVADO

DIÁRIAS: _____

COMBUSTÍVEL: _____ TÁXI: _____ ALUGUEL: _____

PASSAGEM: _____ OUTROS: _____

TOTAL

APROVAÇÃO DO CHEFE DA CONTABILIDADE: _____

LIQUIDAÇÃO FINAL: _____

Santo Antônio do Descoberto, _____ de _____ de _____.